



DECRETO EXECUTIVO Nº 822, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

04.10.301.0025.2.053 – PROMOÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 2.100,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tribut. e Contributivas.....R\$ 400,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0010.2.059 – PROMOÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO


Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Júri.....R\$ 2.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 25 de setembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 09 de 06

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net